

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 021631965 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, será encaminhado ao setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: José Augusto Gouveia

CPF: 364.348.507-78

Endereço do Imóvel: Rua Brahim Depes nº 41 – Bairro Aquidaban

Auto de Infração: 10251

Data da Lavratura: 18/12/2024

Constatação: Por não atender ao auto de intimação 52670 para demolir o imóvel em ruínas na Rua Brahim Depes nº 41

Dispositivos legais infringidos: Art. 27 – Decreto 32.700/2023

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, 21 – Decreto 32.700/2023

Valor do Auto de Infração: 1.492,20 (Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

